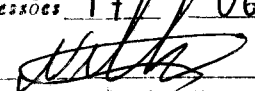




Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI Nº 16 /93

DE 07 DE JUNHO DE 1993.

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão.
Por 07 votos a favor, 01 contra
Sala das Sessões 17/06/1993

MAYOR (MAYOR)

"FIXA VENCIMENTOS DOS CARGOS EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
GA Decretat

Art. 1º- Os vencimentos dos cargos em
comissões, constantes da Estrutura Administrativa da Prefei-
tura são fixados em :

I- Secretário Municipal D.A.S.- III -
Cr\$ 10.250.000,00 (Dez Milhões Duzentos e Cinquenta Mil Cru-
zeiros) .

II- Chefe de Gabinete do Prefeito e Di-
retor do Hospital D.A.S.- II- Cr\$ 10.050.000,00 (Dez Milhões
e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Art. 2º- Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 1993.


DELISMAR GEORGE GODINHO

Prefeito Municipal

Encaminha-se as Comissões,
para os devidos pareceres.

Em: 15-06-93.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA


Parecer nº 031/93 - Ref. Proj.de Lei nº 16/93- Executivo.
Da Comissão de Constituição e Justiça
Em: 15-06-93

Polônio D. PELA APROVAÇÃO
212 Pça. Alameda
José de Távares Cont. SC. p/Aprovação

Parecer nº 031/93
Da Comissão de Orçamento e Finanças
Em: 15-06-93.

212 Pça. Alameda
José de Távares Cont. SC.
Meirinho Pereira da Silva